APOSTILA N.I. 077/2026

AO CONTRATO Nº 04.008.10.2021 DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COM OBSTETRÍCIA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal **LUÍS ANTÔNIO JOHONSOM DI SALVO**, eleito para o cargo, biênio 2026-2028, conforme o resultado da eleição realizada na 157ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 03 de dezembro de 2025, e Termo de Posse lavrado em 02 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, ou pela Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, ao final identificado, designados pelo Ato CJF3R nº 16.795, de 26 de fevereiro de 2026, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, **APOSTILAM** o Contrato nº 04.008.10.2021 (8011491), pactuado com a empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, estabelecida na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 366, Cerqueira César, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.255/0001-81, decorrente do Processo nº 0278642-05.2021.4.03.8000, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato e no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Apostila consiste no reajuste de preços dos Planos contratados nas 3 categorias **a partir de 01/11/2025**, sendo **8,01% para o plano Versátil**, **7,22% para o plano Dinâmico** e **11,92% para o plano Básico**, destinado aos agregados com fórmula de reajuste própria e não custeado pelo orçamento da União, consoante Informação Negociação Reajuste (13031970), concordância da CONTRATADA (13047438), Informação DORC (13048320), Despacho Conjunto DIRG/SADM-SP (13053908), Despacho DFOR (13047821), e Despacho PRES (13047816).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

1. Em decorrência do reajuste, o valor do Plano Versátil passa de **R$ 1.399,34 (mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** para **R$ 1.511,43 (mil quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos)** e o do Plano Dinâmico passa de **R$ 2.531,48 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** para **R$ 2.714,25 (dois mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com o Despacho da Presidência (11853958), elevando o valor do Contrato em **R$ 17.147.580,00 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme tabelas discriminadas na Informação DORC (13048320):

TRF 3ª Região				
	Valores iniciais	**Valores reajustados**	**Acréscimos**	**Quantidade de meses**

Exercício 2025	R$ 94.650.438,96	R$ 95.840.629,92	R$ 1.190.190,96	2
Exercício 2026	R$ 78.875.365,80	R$ 84.826.320,60	R$ 5.950.954,80	10
Total	R$173.525.804,76	R$ 180.666.950,52	R$ 7.141.145,76	

MEMÓRIA DE CÁLCULO TRF 3ª Região				
Plano	**Preço Inicial**	**Índice de reajuste**	**Preço reajustado**	**Quantidade estimada de vidas**
Versátil	R$ 1.399,34	8,01%	R$ 1.511,43	2317
Dinâmico	R$ 2.531,48	7,22%	R$ 2.714,25	1835
Ano: 2025				
Versátil	R$ 32.422.707,80	-	R$ 32.422.707,80	quantidade de meses: 10
Dinâmico	R$ 46.452.658,00	-	R$ 46.452.658,00	
Total	R$ 78.875.365,80		R$ 78.875.365,80	
Ano: 2025				
Versátil	R$ 6.484.541,56	8,01%	R$ 7.003.966,62	quantidade de meses: 2
Dinâmico	R$ 9.290.531,60	7,22%	R$ 9.961.297,50	
Total	R$ 15.775.073,16		R$ 16.965.264,12	
Ano: 2026				

Versátil	R$ 32.422.707,80	8,01%	R$ 35.019.833,10	quantidade de meses: 10
Dinâmico	R$ 46.452.658,00	7,22%	R$ 49.806.487,50	
Total	R$ 78.875.365,80		R$ 84.826.320,60	
Total TRF 3ª Região	R$ 173.525.804,76		R$ 180.666.950,52	

JFPG/SP				
	Valores iniciais	**Valores reajustados**	**Acréscimos**	**Quantidade de meses**
Exercício 2025	R$ 132.009.425,04	R$ 133.677.164,08	R$ 1.667.739,04	2
Exercício 2026	R$ 110.007.854,20	R$ 118.346.549,40	R$ 8.338.695,20	10
Total	R$ 242.017.279,24	R$ 252.023.713,48	R$ 10.006.434,24	

MEMÓRIA DE CÁLCULO JFPG/SP				
Plano	**Preço Inicial**	**Índice de reajuste**	**Preço reajustado**	**Quantidade estimada de vidas**
Versátil	R$ 1.399,34	8,01%	R$ 1.511,43	3583
Dinâmico	R$ 2.531,48	7,22%	R$ 2.714,25	2365

Ano: 2025				
Versátil	R$ 50.138.352,20	-	R$ 50.138.352,20	quantidade de meses: 10
Dinâmico	R$ 59.869.502,00	-	R$ 59.869.502,00	
Total	R$ 110.007.854,20		R$ 110.007.854,20	
Ano: 2025				
Versátil	R$ 10.027.670,44	8,01%	R$ 10.830.907,38	quantidade de meses: 2
Dinâmico	R$ 11.973.900,40	7,22%	R$ 12.838.402,50	
Total	R$ 22.001.570,84		R$ 23.669.309,88	
Ano: 2026				
Versátil	R$ 50.138.352,20	8,01%	R$ 54.154.536,90	quantidade de meses: 10
Dinâmico	R$ 59.869.502,00	7,22%	R$ 64.192.012,50	
Total	R$ 110.007.854,20		R$ 118.346.549,40	
Total SJSP	R$ 242.017.279,24		R$ 252.023.713,48	

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA APOSTILA

1. O **valor total desta Apostila é de R$ 17.147.580,00 (dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)**, em decorrência do impacto orçamentário estimado até o término da vigência contratual, rateado entre os CONTRATANTES, consoante Informação DORC (13048320), discriminado da seguinte forma:

1.1. **Tribunal Regional Federal da 3ª Região** - valor total estimado do acréscimo de **R$ 7.141.145,76 (sete milhões, cento e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**:

1.1.1. **2025: R$ 1.190.190,96 (um milhão, cento e noventa mil cento e noventa reais e noventa e seis centavos)**;

1.1.2. **2026: R$ 5.950.954,80 (cinco milhões, novecentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

1.2. **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo -** valor total estimado do acréscimo de **R$ 10.006.434,24 (dez milhões, seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**:

1.2.1. **2025: R$ 1.667.739,04 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**;

1.2.2. **2025: R$ 8.338.695,20 (oito milhões, trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas oriundas deste apostilamento, conforme discriminado na Informação DORC (13048320), correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos exercícios de sua vigência, da seguinte forma, considerando-se que parte do custeio é de responsabilidade dos beneficiários:

1.1. **Tribunal Regional Federal da 3ª Região**:

1.1.1. **Exercício 2025**: Programa de Trabalho Resumido nºs 214349 e 251102, Fonte de Recurso nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 339039-50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais), conforme saldo remanescente das Notas de Empenho nºs 2025NE0000004 - reforço (12687232) e 2025NE000148 – reforço (12687102), devidamente inscritas em restos a pagar.

1.1.2. **Exercício 2026**: Programa de Trabalho Resumido nºs 214349 e 251102, Fonte de Recurso nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 339039-50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais), conforme saldo das Notas de Empenho nºs 2026NE000101 (12743526) e 2026NE000102 (12743528), emitidas em 21/01/2026.

1.2. **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de São Paulo**:

1.2.1. **Exercício 2025**: Programa de Trabalho Resumido nºs 214285 e 251092, Fonte de Recurso nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 339039-50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais), conforme saldo remanescente das Notas de Empenho nºs 2025NE000239 - reforço (12683193) e 2025NE000488 – reforço (12682032), devidamente inscrita em restos a pagar.

1.2.2. **Exercício 2026**: Programa de Trabalho Resumido nºs 214285 e 251092 respectivamente, Fonte de Recurso nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 339039-50 (Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais), conforme saldo das Notas de Empenho nºs 2026NE000295 (12736602) e 2026NE000296 (12736607), emitidas em 20/01/2026.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em garantia da execução, exigida na conformidade da Cláusula Quinta do Contrato e do art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, esta deverá ser complementada e apresentada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor impactado por este Instrumento, cujo prazo de validade estender-se-á por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato e vigorará a partir da sua assinatura, ficando sem efeito as disposições que com ela conflitarem.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Akira Okita**, **Assessor de Licitações e Contratos, em exercício**, em 04/05/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/05/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, **Desembargador Federal Presidente**, em 05/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13073580** e o código CRC **F6F38618**.